

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1089 de 03/02/95

DECRETO Nº 8640/95
de 25 de janeiro de 1995

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.337, de 09 de dezembro de 1992.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 92, inciso VII, "in fine", e 117, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o exposto no Parecer nº 007/WAR/95 da lavra do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos (proc. adm. nº 002902-3/95), e

CONSIDERANDO a elevada importância dos festejos carnavalescos na vida cultural de São José dos Campos,

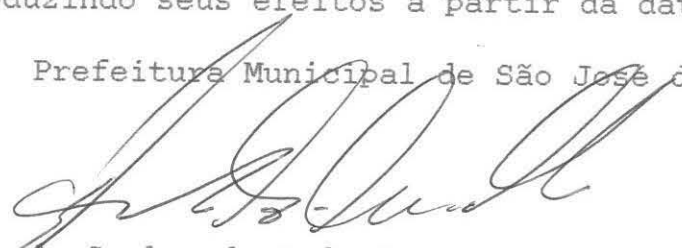
D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que existam recursos orçamentários para tanto, o auxílio que a Prefeitura efetuará aos Blocos Carnavalescos e às Escolas de Samba sediadas no Município se efetuará mediante convênio do Município com entidade representativa de tais organizações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de hoje.

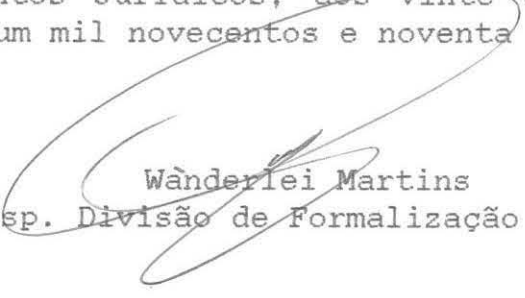
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de janeiro de 1995.


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito em Exercício



Cont. do Decreto nº 8640/95 - fls. nº 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. Divisão de Formalização e Atos

